Ano **2024** ***Plenário das Deliberações***		
Protocolo N.º 042, Liv.027 , Fls. 28 Em .03/04/2024 Às 16:55hrs. _____ Assinatura do Funcionário	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto do Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção de **X Emenda Aditiva**	**Nº. _____/2024**

Autor: **Vereador JAIRO GEHM–PRTB;**

EMENDA ADITIVA Nº 014, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Acrescenta o art. 5º-A no Projeto de Lei Complementar nº 007, de 03 de abril de 2024, que Altera a Lei Complementar nº 084, de 10 de abril de 2005 e suas alterações que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências.

Art. 1° - Acrescenta-se o artigo 5º-A no Projeto de Lei Complementar nº 007, de 03 de abril de 2024, em epígrafe, com a seguinte redação:

"Art. 5º-A – Durante a execução desta lei, o Poder Executivo Municipal deverá observar as vedações contidas na Lei Federal nº 9.504/1997 e demais normas de caráter eleitoral (Legislação Eleitoral)."

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 03 de abril de 2024.

JAIRO GEHM
Vereador – PRTB
Primeiro Secretário da Mesa Diretora
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminha-se esta Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 007, de 03 de abril de 2024, para que o Poder Executivo Municipal aplique a Lei que possivelmente resultará da proposição em comento, observando as determinações da Legislação Eleitoral, motivo que justifica esta proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 03 de abril de 2024.

JAIRO GEHM
Vereador – PRTB
Primeiro Secretário da Mesa Diretora
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.